



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – JUNTA MÉDICA OFICIAL

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Junta Médica Oficial, composta por 03 (três) médicos, para realização de avaliações médico-periciais presenciais, conforme demanda do Município de Toropi/RS.

Os serviços compreenderão a análise clínica e documental dos(as) servidores(as) submetidos(as) à perícia, com avaliação técnica individualizada, imparcial e fundamentada, visando subsidiar a Administração Pública na tomada de decisões relacionadas à capacidade laboral, afastamentos por motivo de saúde, concessão ou manutenção de benefícios, aposentadoria e demais situações administrativas que dependam de avaliação médico-pericial.

Ao final de cada avaliação deverá ser emitido parecer médico-pericial conclusivo, devidamente fundamentado, observando os critérios técnicos e as disposições legais e administrativas aplicáveis ao caso.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Toropi/RS dispor de serviço especializado para realização de avaliações médico-periciais de seus servidores, mediante Junta Médica Oficial composta por 03 (três) médicos.

A realização das avaliações por profissionais médicos permitirá a análise técnica e imparcial das condições apresentadas pelos servidores, fornecendo subsídios à Administração Municipal para a tomada de decisões administrativas relacionadas à capacidade laboral, afastamentos por motivo de saúde, concessão ou manutenção de benefícios, aposentadoria e outras situações que dependam de avaliação médico-pericial.

A contratação também busca assegurar que as avaliações sejam realizadas de forma individualizada e fundamentada, com emissão de parecer conclusivo ao final de cada perícia.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar Junta Médica Oficial composta por 03 (três) médicos, para realização de avaliações médico-periciais presenciais.

Os serviços deverão contemplar:

- a) análise clínica do(a) servidor(a) submetido(a) à perícia;
- b) análise dos atestados, laudos, exames e demais documentos médicos apresentados;
- c) avaliação técnica individualizada;
- d) realização de avaliação médico-pericial presencial;
- e) análise da documentação médica previamente encaminhada pelo Município;
- f) emissão de parecer médico-pericial conclusivo e devidamente fundamentado;
- g) prestação das informações técnicas necessárias à adequada instrução dos procedimentos administrativos relacionados à perícia.

4. DA QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade estimada para a contratação é de 12 (doze) avaliações médico-periciais.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 12 (doze) avaliações, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 por avaliação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA AGENDAMENTO

Sempre que possível, o Município deverá concentrar os encaminhamentos, preferencialmente, em no mínimo 02 (duas) avaliações periciais na mesma data, permitindo a otimização da agenda e do deslocamento dos profissionais que compõem a Junta Médica.

As solicitações de agendamento deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

No momento da solicitação, o Município deverá encaminhar os atestados, laudos, exames e demais documentos médicos disponíveis relacionados ao servidor, bem como nome completo, telefone para contato e demais informações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

As avaliações médico-periciais serão realizadas presencialmente no Município de Santa Maria/RS. Caberá ao Município providenciar o deslocamento do(a) servidor(a) até o local da avaliação.

8. DA CONFIRMAÇÃO DO AGENDAMENTO

A data e o horário da avaliação serão confirmados após o recebimento da solicitação e da documentação necessária, considerando a disponibilidade conjunta dos 03 (três) médicos integrantes da Junta Médica.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) disponibilizar Junta Médica Oficial composta por 03 médicos;
- b) realizar as avaliações presencialmente;
- c) proceder à análise clínica e documental;
- d) realizar avaliação técnica individualizada, imparcial e fundamentada;
- e) emitir parecer médico-pericial conclusivo ao final de cada avaliação;
- f) observar os critérios técnicos aplicáveis;
- g) manter sigilo sobre informações e documentos médicos;
- h) comunicar eventual impossibilidade de realização de avaliação previamente agendada;
- i) cumprir os prazos e condições de agendamento;
- j) disponibilizar os profissionais necessários à composição da Junta Médica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município encaminhar as solicitações com antecedência mínima de 05 dias; encaminhar previamente os documentos médicos disponíveis; fornecer os dados necessários; sempre que possível concentrar 02 avaliações na mesma data; providenciar o deslocamento do servidor até Santa Maria/RS; disponibilizar informações necessárias; efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; e acompanhar e fiscalizar a execução.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme a demanda do Município, mediante solicitação e agendamento prévio. A execução deverá observar a disponibilidade simultânea dos 03 médicos integrantes da Junta Médica. Cada avaliação deverá resultar na emissão de parecer médico-pericial conclusivo e devidamente fundamentado.

12. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A medição será realizada considerando as avaliações médico-periciais efetivamente realizadas e devidamente comprovadas. O pagamento será efetuado de acordo com o número de avaliações efetivamente realizadas, pelo valor unitário de R\$ 1.500,00 por avaliação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pelo Município. O valor máximo estimado é de R\$ 18.000,00.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município de Toropi/RS. Compete ao fiscal acompanhar a prestação dos serviços, verificar sua conformidade e registrar eventuais ocorrências.

Fiscal do contrato: a ser formalmente designado pelo Município.

14. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições aplicáveis à contratação.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências estabelecidas no procedimento de contratação. Deverá ainda disponibilizar os 03 profissionais médicos necessários para composição da Junta Médica Oficial e realização das avaliações médico-periciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3112-0102

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br



16. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A contratada e os profissionais envolvidos deverão manter sigilo sobre as informações, documentos e dados pessoais e médicos dos servidores avaliados, utilizando-os exclusivamente para a realização das avaliações médico-periciais e emissão dos respectivos pareceres.

17. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme o procedimento de contratação adotado pelo Município de Toropi/RS, observadas as exigências legais aplicáveis e os requisitos de habilitação e qualificação necessários à execução do objeto.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Secretaria Municipal da Administração/Apoio Administrativo.

Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades Administrativas.

Despesa: 60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

19. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A contratação deverá observar as condições constantes do orçamento apresentado, especialmente quanto à composição da Junta Médica por 03 médicos, quantidade estimada de avaliações, valor unitário, local de realização e condições de agendamento.

O orçamento apresentado possui validade de 30 dias, conforme informação constante do documento de referência.

QUADRO DE QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Junta Médica Oficial – 03 médicos – avaliação médico-pericial presencial	12	R\$ 1.500,00/unid. – R\$ 18.000,00 total

Toropi/RS, 06 de outubro de 2026.

Celson Luis Scherer Kurz
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1092 /2026

PROCESSO INTERNO Nº 1115/2026

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS**, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Junta Médica Oficial, composta por 03 (três) médicos, destinada à realização de avaliações médico-periciais presenciais dos servidores públicos municipais de Toropi/RS, conforme demanda da Administração Municipal.

REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	UN		Prestação de serviços de Junta Médica Oficial, composta por 03 (três) médicos legalmente habilitados, para realização de avaliações médico-periciais presenciais dos servidores públicos municipais de Toropi/RS, incluindo análise clínica e documental, avaliação de atestados, laudos e exames médicos e emissão de parecer médico-pericial conclusivo e fundamentado.	1.500,0000	18.000,00
Total						18.000,00

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	UN		Prestação de serviços de Junta Médica Oficial, composta por 03 (três) médicos legalmente habilitados, para realização de avaliações médico-periciais presenciais dos servidores públicos municipais de Toropi/RS, incluindo análise clínica e documental, avaliação de atestados, laudos e exames médicos e emissão de parecer médico-pericial conclusivo e fundamentado.		
Total						

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LIMITE PARA A PRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ O DIA 15/10/2026 ÀS 09:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi, Sítio na Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h em dias úteis ou pelo e-mail licitacoes@toropi.rs.gov.br, até a data limite acima indicada.

Conforme o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21, a prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município de Toropi/RS serviços especializados de Junta Médica Oficial, composta por 03 (três) médicos, para realização de avaliações médico-periciais presenciais dos servidores públicos municipais, visando subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões relacionadas à capacidade laboral, afastamentos por motivos de saúde, concessão ou manutenção de benefícios, aposentadorias e demais procedimentos administrativos que dependam de avaliação médico-pericial.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi/RS

TOROPI, 08 DE OUTUBRO DE 2026

HENRIQUE DOS SANTOS DESCOVI

PORTARIA 063/2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO